

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO FUTEBOL DE ONZE JUNIORES “C” / INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 30/01/2017)



CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “C” (INICIADOS)

CAPITULO I

1400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1400.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão de Juniores “C” – (Iniciados) - será disputado por fases, por todos os clubes inscritos, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.

1400.02 – Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital será apurado numa “poule”, jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1400.03 – Na primeira fase e se o número o permitir, os clubes serão agrupados por séries, dada a sua proximidade geográfica e em número que a Direcção da A.F. Leiria definir, jogando entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1400.04 – A segunda fase - Apuramento de Campeão - será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

1400.05 – Os clubes não apurados para a segunda fase – Apuramento de Campeão – poderão vir a disputar o Grupo B, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

1401 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

1401.01 – Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “C” - (Iniciados) -, os dois primeiros classificados da segunda fase – Apuramento de Campeão -.

1401.02 - Se, em função das vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra - Juniores “C” – (Iniciados) -, motivadas pelo número de clubes a indicar pela A.F. Leiria para o Campeonato Nacional de Juniores “C” – (Iniciados) -, houver necessidade de ascenderem mais clubes, este(s) será(ão) o(s) melhor(es) classificado(s) a seguir aos que ascenderam automaticamente, aplicando-se, se necessário, o articulado no Artigo 102 do R.P.O da A.F. Leiria.

CAPITULO II

1402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1402.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1402.02 – Os jogos desta Prova poderão ser efetuados sem policiamento, sendo os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer. Os clubes visitados devem dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

1402.03 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

1403 - PRÉMIOS

1403.01 – A A.F. Leiria instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão – Juniores “C” – (Iniciados) -, os seguintes prémios:

- a) - Em poule:
 - Uma taça e 30 medalhas para o clube vencedor.

- b) – Em final:
 - Uma taça para o Clube vencedor e
 - 30 medalhas para os clubes finalistas.